



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1113/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.001.04.121.0011.1.101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
47 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.04.122.0009.2.141	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
91 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.365.0022.2.306	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%		
587 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		22.950,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:			51.950,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.001.04.121.0011.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
52 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		7.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.04.122.0009.2.141	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
89 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.004 DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL

12.004.12.367.0015.2.317 INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
PARA O ENSINO ESPECIAL

646 - 3.3.50.43.00.00 01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS

22.950,00

TOTAL REDUÇÃO: 51.950,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal